



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente Nº. 016.07.2013  
Secretaria Executiva

LEI Nº 4208, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Reconhece de utilidade pública o Instituto Antônia Roque Santos da Silva e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

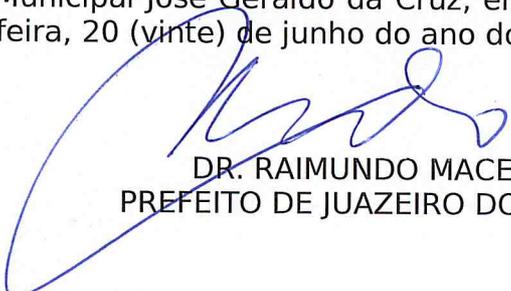
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA, fundado em 1º de dezembro de 2002, é uma associação civil, de direito privado, de caráter religioso, educacional, cultura e social, de gestão comunitária, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 20 (vinte) de junho do ano dois mil e treze (2013).////////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR  
COAUTORIA: Vereador RONALDO GOMES DE LIRA (RONNAS MOTO)